



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

16

2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A: EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitamos a esta equipe que efetue os trâmites necessários para a **Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto de Blindagem Radiológica para sala de Raio-x, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de dezembro de 2019.


ALECIO TAFAREL JUNIOR
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 335/2019 DE 11/07/2019



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

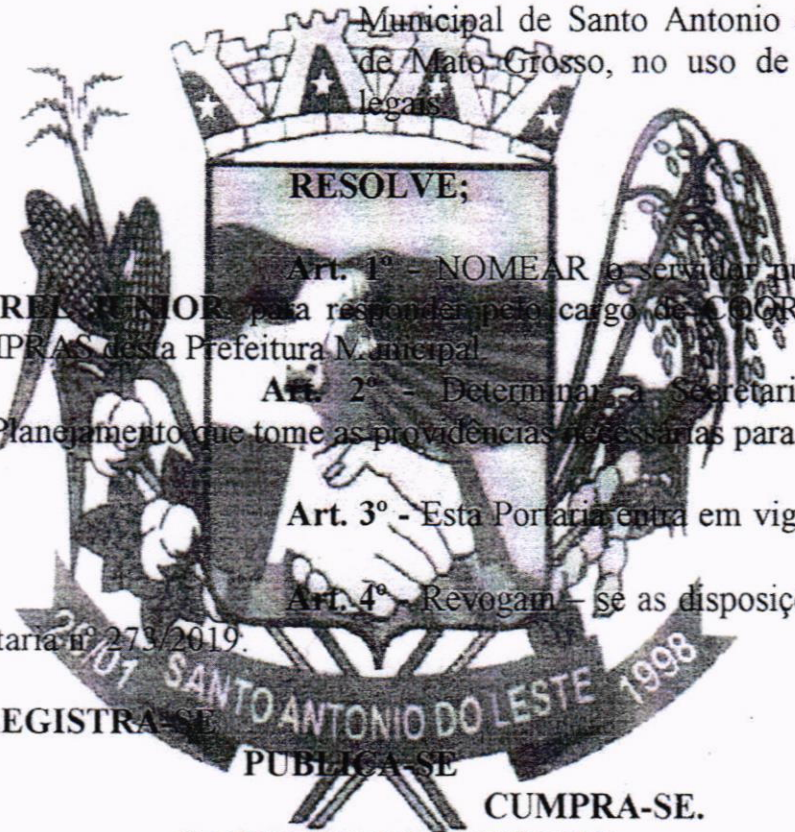
ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais



RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 10 DE JULHO DE 2019.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA

COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME

RG.

CPF.

02) _____

NOME

RG.

CPF.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública contratada **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ERIKS MATOS DA SILVA** para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ERIKS MATOS DA SILVA**, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, ADJUDICAR o item licitado a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **22.618.893/0001-76**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 277.999,49** (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e, HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 10 de julho de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JÚNIOR** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado ALECIO TAFAREL JUNIOR, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331 /2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO RICARDO BALTAZAR DE JESUS, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal, o servidor público RICARDO BALTAZAR DE JESUS.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO N.º 037/2019.

"Homologa a Avaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste relativo ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 447, de 16 de setembro de 2013 alterada pela Lei n.º 652, de 07 de julho de 2017, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em maio/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Julho de 2019.

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	10,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

ADESÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de estrutura para palco, som, iluminação, destinados à programação da 31ª Edição de Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT, realizados pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, con-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

20

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
03478/19	31/10/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
01/11/2019	02/12/2019	SETOR DE ENGENHARIA
		RESPONSÁVEL
		EDMAR MENEGASSI

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	001.031.798 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	4.750,00	4.750,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	5.500,00	5.500,00
24995	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	7.000,00	7.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	4.750,00	4.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.750,00	5.750,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	19.522.505/0001-44	4.750,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	26.102.398/0001-60	5.500,00
24995	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	13.361.238/0001-94	7.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	4.750,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		4.750,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF.1111-19: SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA PARA SALA DE RAIOS X, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -MT.

CARTA PROPOSTA

A Empresa, **Fabio Lopes de Araújo – ME**, CNPJ: **19.522.505/0001-44**, com registro no **CREA N. 33186**, sediada na Rua Professora Tereza Lobo, 196 – Senhor dos Passos, Cuiabá/MT. Vem através desta, após apreciação do Termo de referência disponibilizado, apresentar proposta para a execução dos serviços conforme objeto relacionado acima.

01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA PARA SALA DE RAIOS X, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -MT.

QUANT.	AMBIENTE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	SALA RAIOS X	Projeto de Blindagem - Radiologia

Para a elaboração do projeto de blindagem será necessário a apresentação por parte do contratante, a planta baixa e cortes do projeto arquitetônico.

Salientamos ainda que a posição do equipamento ou fonte de radiação afeta todos os cálculos da blindagem. Será cobrada taxa adicional caso, após o início da elaboração seja alterada as informações disponibilizadas previamente.

Visando facilitar a comunicação, e caso sejamos contratados, estaremos encaminhando questionário a ser respondido. Caso mais informações sejam necessárias.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 22
11/8

02 – VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- ✓ Valor da presente proposta: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
- ✓ Prazo de Execução: 30 (Trinta) dias a partir da ordem de serviço;
- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentarmos nossos serviços a vosso município. E ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes a esta proposta.

Cuiabá, 11 de Novembro de 2019.

Fábio Lopes de Araújo
Engenheiro / Proprietário
Consultoria em Projetos e Obras

CARTA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA DE SALA DE RAIO - X.

Prezados Senhores,

Tendo examinado vossa solicitação, nós, (VINICIUS FERREIRA FAVA - ME, inscrita no CNPJ: 26.102.398/0001-60, Rua São Joaquim nº 1090, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP: 78020-150), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a execução dos serviços acima referenciado, conforme detalhamento que segue:

Considerando os serviços descritos, apresento proposta dos custos de para a execução dos projetos:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM – COM EMISSÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Condições de Pagamento:

50,00% após entrega;

50,00% na aprovação final dos serviços;

O prazo de execução dos SERVIÇOS será de 30 trinta dias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente:

VINICIUS FERREIRA FAVA ME

Engenheiro Civil

CNPJ: 26.102.398/0001-60

CARTA PROPOSTA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA BLINDAGEM RADIOLÓGICA DE SALA DE RAIOS-X

Prezados Senhores,

01. Tendo examinado a vossa solicitação, a empresa, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.361.238/0001-94 sediada na Rua das Violetas 774, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-142, Município de Cuiabá - MT, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DO MENCIONADO SERVIÇO, estando incluso todos os serviços, em conformidade, pelo valor apresentado de **R\$ 5.500,00 – CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

02. O prazo de execução dos serviços será de **30 (Trinta) dias consecutivos**.

03. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

04. Declaramos que:

a) Que executará os serviços de acordo com o especificado em Normas Técnicas da ABNT às quais alocará todos o pessoal necessário para manter o controle de qualidade dos serviços.

b) Que se compromete a estar pronto para a execução dos serviços imediatamente à emissão da ordem de serviço;

d) Que obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

e) Que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos.

05. Indicamos como Responsável Técnico o Eng.º **Raufers Mendes Barbosa**, CREA MT020337.

06. Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Raufers Mendes Barbosa
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA 1208163965

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME

Raufers Mendes Barbosa

PROPRIETÁRIO

CPF: 702.787.251-04

CNPJ: 13.361.238/0001-94

CNPJ: 13 361 238/0001-94
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME

Rua das Violetas, Nº. 774, Lote 02
Quadra 34 - Bairro: Jardim Cuiabá

CEP. 78.043-142

CUIABÁ

MT.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação



O TCE-MT, como instrumento de cidadania disponibiliza sem qualquer juízo de valor as Licitações municipais informadas pelos gestores ao TCE-MT, por meio do sistema APLIC.

Certames abertos em:

2019 ▼

Município:

::: SELECIONE :::

Unidade Gestora:

Selecione um município acima

*** Para pesquisar nas unidades ESTADUAIS selecione "CUIABÁ"**

Situação:

Marcar/desmarcar todos

- Abertura Retificada
- Anulada
- Deserta
- Homologação Retificada
- Prorrogada
- Revogada

- Aberta
- Adesão À Ata De R.P.
- Cancelada
- Fracassada
- Homologada
- Reaberta
- Suspensa/Paralisada

Modalidade:

Marcar/desmarcar todos

- Chamamento Público

- Adesão à Ata de Registro de Preços
- Concorrência para PPP

[Pesquisas e Serviços](#)
[Espaço do Cidadão](#)
[Espaço do Fiscalizado](#)
[Portal Transparência/SIC](#)
[PDI](#)

- Inexigibilidade
- Pregão
- Regime Diferenciado de Contratação

- Leilão
- Procedimento de manifestação de interesse
- Tomada de Preços
- Vendas/Concessões

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Mais opções:

Descrição do objeto:

ELABORAÇÃO PROJETO BLINDAGEM RADIOLC

Descrição do Item:

Código do Item:

[Consulta do Catálogo de Itens](#)

[Listar Licitações](#)

Nenhum registro encontrado

Institucional

[Conheça o Tribunal](#)
[História](#)
[Composição](#)
[Ministério Público de Contas](#)
[Fiscalizados](#)
[Ouvidoria](#)
[Corregedoria](#)

Pesquisas e Serviços

[Processos](#)
[Jurisprudência](#)
[Legislação e Normativos](#)
[Certidão Negativa de Débitos](#)
[PUG - Área Restrita](#)
[GEO-OBRA](#)
[Boleto Online](#)

Transparência

[Consulta por Assunto](#)
[Solicitação de Informação](#)

Imprensa

[Notícias](#)
[Artigos](#)
[Publicações](#)
[TV Contas](#)
[Rádio TCE](#)
[Sessão Plenária](#)
[Galeria de Fotos](#)

Escola de Contas

[Eventos](#)
[Ensino a Distância do TCE](#)
[Certificados](#)